



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

CGC 29.115.474/0001-60

Publicada no Jornal da Cidade
edição de 22 a 28.04.77.

LEI Nº 574/77

12

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Secretário de Tu-
rismo.

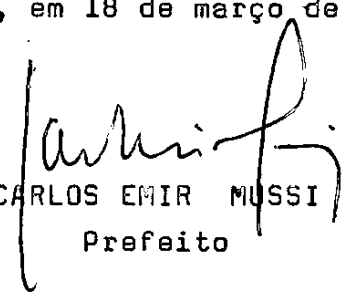
Art. 2º - Fica criado o Cargo em Comissão de Secretário de
cação e Cultura.

Art. 3º - Os vencimentos dos ocupantes dos Cargos de Secretá -
rios ficam fixados em R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzei -
tos), por mês.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente /
Lei correrão por conta das verbas próprias.

* Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de
1977, revogadas as disposições em contrário.

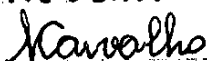
GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março de 1977.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registrado nº 39-ve40

Secretaria Municipal de Administração

Macaé 17 de novembro de 1977


Carvalho

SECRETARIA